



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos - 1º Aditivo CT 145/2023

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO
CALCÁRIO – CISREC**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos/MG, na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, CEP 35.720-000, e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br, telefone: (31)3712-1541, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOCIMAR CESAR BRANDÃO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.436.206-XX**, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe Lei nº 8.666/93 além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, as partes acima identificadas celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 145/2023**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 145/2023 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2024 até 08/11/2025. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato nº 145/2023 permanece o mesmo nesta prorrogação, a saber, R\$ 332.061,40 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, ESTRATEGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerencia de Licitação e Contratos - 1º Aditivo CT 145/2023

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE POPULAÇÃO ANIMAL
02.033.004.18.542.2001.2181
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 – Ficha: 1258

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO
Secretário Municipal de Saúde

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Representante Legal CISREC

TESTEMUNHAS: